



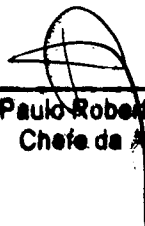
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

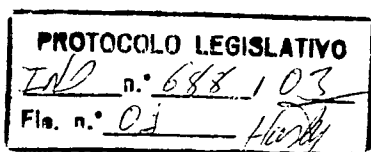
IND 688/2003

INDICAÇÃO N
(Autora: Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.

Em 03/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário



Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, a realização de estudos, com vistas a permitir o cumprimento da jornada de 40 horas semanais pelos servidores integrantes da Carreira Administração Pública (Carreirão), lotados, por força do Decreto nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais cumprem atualmente 30 horas semanais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, a realização de estudos, com vistas a permitir o cumprimento da jornada de 40 horas semanais pelos servidores pertencentes à Carreira Administração Pública (carreirão), lotados, por força do Decreto 20.976, de 27 de janeiro de 2000, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que cumprem atualmente jornada de 30 horas semanais.

JUSTIFICAÇÃO

Com a extinção da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, e suas competências e atribuições integradas à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o conseqüente remanejamento e lotação dos servidores daquela extinta entidade, na dita Secretaria de Estado, estabeleceu-se um

considerável desnível salarial entre eles, cerca de 29 servidores, que pertenciam à Carreira Administração Pública, chamada "carreirão", e os servidores da Secretaria de Agricultura, integrantes da Carreira Desenvolvimento Agropecuário, que percebem a mais 33,33%, em virtude destes cumprirem jornada de 40, enquanto que aqueles outros cumprem jornada de 30 horas semanais.

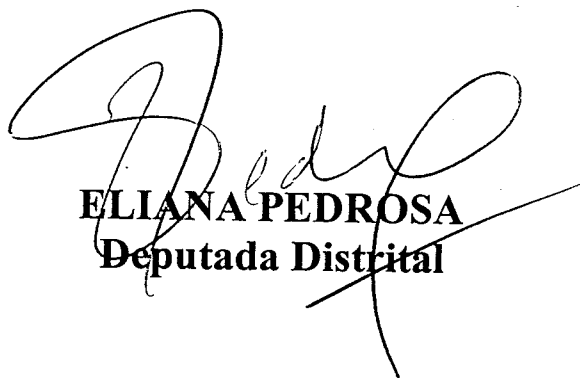
A propósito, foram levantados dados relativos ao impacto financeiro, com a medida, não chegando a 1% da folha da Secretaria de Agricultura.

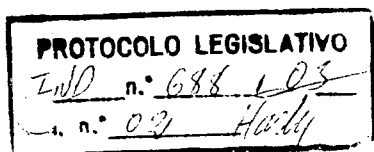
A proposição encontra amparo na Lei 2.663, de 04 de janeiro de 2001, que instituiu o regime opcional de trabalho de 40 horas semanais para todas as carreiras de servidores do Distrito Federal, mediante ato do Poder Executivo.

Assim, por questão de isonomia e mesmo de justiça com esses servidores, que realizam atividades iguais no mesmo órgão de Governo, solicito o apoio dos ilustres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente Indicação, na forma proposta.

Sala das Sessões, em

de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



SC/.